Dossiê da emenda Pix 202543300016

Plano de ação 09032025-2-087136 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 98% do repassado).

Dados da emenda

Parlamentar	Coronel Ulysses
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 742.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 742.500,00
Valor repassado	R$ 742.500,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Aquisição de Micro-ônibus Rodoviário para apoiar as ações do Programa Caminhos da Escola. A presente justificativa visa sustentar a necessidade imperativa da aquisição de um micro-ônibus escolar para a Secretaria Estadual de Educação (SEE), em estrita consonância com a Ação AC14022TREG2300652025 cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo PAR 4. Essa aquisição alinha-se diretamente aos objetivos do Programa Caminho da Escola, conforme estabelecido no Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022, e na Resolução nº 1, de 20 de abril de 2021. O Programa visa apoiar os sistemas públicos de educação básica na aquisição de veículos, promovendo a renovação da frota escolar e, crucialmente, contribuindo para a redução da evasão escolar ao garantir o acesso seguro e de qualidade ao ambiente educacional e suas atividades complementares. Superação de Desafios Logísticos e Otimização de Recursos Atualmente, a logística de transporte para atividades essenciais da Secretaria Estadual de Educação representa um desafio constante, impactando negativamente a eficiência e o alcance das ações pedagógicas e administrativas. · Elevado Custo e Ineficiência: A dependência contínua de veículos alugados ou a adaptação de veículos menores e inadequados gera custos elevados a longo prazo, desvirtuando recursos que poderiam ser aplicados diretamente em melhorias pedagógicas. Além disso, impõe restrições de agenda e capacidade, limitando a plena e tempestiva execução de projetos e programas educacionais. · Amortização do Investimento: O investimento inicial na compra do micro-ônibus será rapidamente amortizado pela eliminação dos custos recorrentes com locação de veículos, bem como pela redução de despesas com outras formas de locomoção (como passagens aéreas ou rodoviárias para deslocamentos intermunicipais de equipes), representando uma significativa otimização de recursos públicos. Garantia de Segurança e Conformidade (Caminho da Escola) A posse de um veículo adequado e com a capacidade de transporte ideal, conforme os padrões e especificações técnicas do Programa Caminho da Escola, é crucial para: · Segurança e Conforto: Assegurar o conforto e, principalmente, a segurança dos estudantes e profissionais transportados, em estrita conformidade com as normas de trânsito e transporte de pessoas. · Redução da Evasão: A disponibilização de um transporte escolar de qualidade, seguro e confiável contribui diretamente para a meta de redução da evasão escolar, pois remove uma barreira significativa de acesso e permanência na escola para os estudantes da rede. Conclusão A aquisição do micro-ônibus, por meio da Ação AC14022TREG2300652025, transcende a simples compra de um bem, é um investimento estratégico que confere à Secretaria Estadual de Educação a autonomia, a segurança e a flexibilidade necessárias para elevar a qualidade do suporte à rede de ensino e garantir o pleno acesso dos estudantes e o desenvolvimento profissional de seus educadores, alinhando-se perfeitamente aos princípios e

objetivos do Programa Caminho da Escola. Planejamento - Consultas ao SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços. - Iniciar o processo de aquisição considerando o Pregão 06/2023 FNDE, para adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023. - Recebimento do veículo, emplacamento, registro e incorporação do bem ao patrimônio do ente, que passará a ser utilizado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Monitoramento e Avaliação - Acompanhar a utilização do veículo nos programas. - Avaliar o impacto da iniciativa no desempenho das ações propostas pelo programa.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543300016 de Coronel Ulysses

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 742.500,00: 2025OB008781

2025-12-04 Contrato - R$ 729.582,10: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, tipo ORE 1 4X4, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura/SEE referente as ações do Programa Caminh
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2025/2705

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-06 - R$ 729.582,10 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, tipo ORE 1 4X4, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura/SEE referente as ações do Programa Caminho da Escola, em cumprimento ao Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 2025 43300016, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: Marcopolo S/A (88611835001877)

Análise: O documento PNCP é um contrato de aquisição de veículo escolar vinculado ao Programa Caminho da Escola e cita a Emenda Parlamentar nº 2025 43300016, o que indica coerência de finalidade com a emenda Pix declarada. O valor do documento (R$ 729.582,10) é próximo do valor repassado (R$ 742.500,00), diferença de cerca de 1,7%. Há ressalva: a emenda declara micro-ônibus e vinculação à Ação AC14022TREG2300652025, enquanto o contrato trata de ônibus rural escolar tipo ORE 1 4X4 e cita outra identificação de emenda; a equivalência de tipo de veículo e de identificação da emenda não é comprovada pelas fontes consultadas. Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência conclusiva de vínculo direto, recomenda-se verificação adicional do Plano de Trabalho e do Termo de Referência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2025/2705

[pncp_contrato] 2026-04-06 - R$ 136.003,36 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados a suprir as necessidades administrativas e de apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da rede IEPTEC, visando garantir o pleno funcionamento dos setores e a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

Fornecedor: DISBRAS COMÉRCIO LTDA (01279761000197)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de micro-ônibus escolar para a Secretaria Estadual de Educação, vinculado ao Programa Caminho da Escola. O documento público trata de aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógicos para Centros de Educação Profissional e Tecnológica (IEPTEC). Não há menção a veículo, micro-ônibus ou transporte escolar no documento. O valor do documento (R$ 136.003,36) também difere do valor repassado (R$ 742.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado. Trata-se de um indício de divergência de objeto, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/616

[pncp_contrato] 2026-09-17 - R$ 429.798,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

O objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus, com condutor, com ano mínimo de modelo/fabricação 2023, capacidade mínima de 16 lugares, seguro total, com motorista disponível para deslocamentos para interior do Estado (com despesas por conta da Contratada) e com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

Fornecedor: R4 TRANSPORT MPORTACAO & EXPOTACAO LTDA (18633790000108)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de micro-ônibus para a Secretaria Estadual de Educação, vinculada ao Programa Caminho da Escola. O documento público é um contrato de locação de micro-ônibus com condutor, firmado para atender o Departamento Estadual de Trânsito, sem menção a aquisição de bem nem ao Programa Caminho da Escola. Há diferença de natureza da despesa (locação x aquisição), de órgão beneficiário (DETRAN x SEE) e de valor (R$ 429.798,00 no contrato x R$ 742.500,00 repassados). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que

este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de divergência a ser verificado, não de irregularidade comprovada. Como a confiança é alta, mas a compatibilidade é negativa, o documento não comprova o uso do recurso declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1739

[pncp_contrato] 2026-02-12 - R$ 772.630,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição de 01 (um)Veículo de Transporte de Pessoal (ÔNIBUS rodoviário para no mínimo 30 passageiros), para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 43300016B/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (04043949000120)

Análise: Indício de divergência, sem evidência de correspondência com a emenda declarada nas fontes consultadas. O contrato trata de veículo de transporte de pessoal para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), enquanto a emenda declarada destina-se à Secretaria Estadual de Educação (SEE) no âmbito do Programa Caminho da Escola. O documento cita a Emenda Parlamentar nº 43300016B/2025, que não coincide com a identificação da ação AC14022TREG2300652025 apresentada na declaração. O valor do documento (R$ 772.630,00) difere do valor repassado declarado (R$ 742.500,00). Há semelhança parcial de objeto (veículo de transporte de pessoas), mas não há menção ao Programa Caminho da Escola nem à SEE no documento. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda declarada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/123

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 720.000,00 - confiança 12% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para serviços eventuais de transportes: ônibus escolar; ônibus modelo executivo e micro-ônibus com motorista e monitor, para atender às necessidades do IEPTEC, objetivando oferecer aos estudantes matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica executados pelas unidades educacionais da Rede/IEPTEC em Rio Branco-AC, condições de transporte adequado para os deslocamentos com finalidade de realização de estudos regulares, estudos técnicos e estágios.

Fornecedor: DAMASCENO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00837742000176)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de aquisição de micro-ônibus para a Secretaria Estadual de Educação, vinculada ao Programa Caminho da Escola. O documento público trata de contratação de locação de veículos (com motorista e monitor) para o IEPTEC em Rio Branco-AC, destinada a deslocamentos de estudantes. Há diferença de natureza da despesa (aquisição versus locação), de órgão beneficiário e de finalidade. Não foi identificado no documento nenhum vínculo com a Ação AC14022TREG2300652025 ou com o SIMEC. O valor do documento (R$ 720.000,00) é próximo ao repassado (R$ 742.500,00), mas a proximidade isolada não caracteriza correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. Não há CNPJ no trecho fornecido. Documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/808

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87136/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87136/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87136/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543300016

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.